

PORTARIA Nº 386/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 688142

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Rosilene do Socorro dos santos Garcia, C P F Nº 479.815.042 – 87 CONSELHEIRO ESTADUAL, que se deslocara para o município de QUATIPURU/PA no período de 19/06 a 25/06/2022 com objetivo de APOIO A ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.422.1505.8402 F: 0107 253.896 339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de junho 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 717/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 688219

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ANA DO SOCORRO MENDES, 563.730.321 – 68, CONSELHEIRO ESTADUAL SOCIEDADE CIVIL que se deslocara para o município de PRIMAVERA/PA no período de 19/06 a 25/06/2022 com objetivo de APOIO A ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.422.1505.8402 F: 0107 253.896 339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 DE JUNHO 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 712/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 699237

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (TRÊS E MEIA) diária PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ANA PATRICIA ARAUJO RAMOS, 57217289/03, COORDENADORA, ROSINEIDE ARAUJO DA COSTA MAIA, 57225029/2, GERENTE, LEOMARQUE CRUZ DOS SANTOS, 57192819/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocará aos municípios de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CONCORDIA DO PARÁ E CAPANEMA/PA, no Período de 08/06 a 11/06/2022 Com Objetivo de Atendimento dos Trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania. VALDIVINO ROCHA DA SILVA, 3223639/1, Motorista Conduzir servidor da DTE/SEASTER.

Classificação Orçamentária:

43.105 – 11.333.1504.8950 F: 0101006357 266.734 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de junho 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 811264

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022****22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA Nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará no Centro de Convenções de Olinda/ Pernambuco.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

1. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 05 para entidades representativas;
- 02 para artesão individual;
- 01 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

1. I) Artesão Individual que:

2. Seja maior de 18 anos;
3. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
4. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
5. Que resida e que tenha sede no Estado do Pará

1. II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

1. a) Apresentar ato de constituição como MEI;
2. b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
4. d) Que o artesão integrante do MEI que seja maior de 18 (dezoito) anos.

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. Cada entidade deverá ser representada por no máximo três artesãos, sendo um artesão dentro do estande que deverá comercializar os produtos dos outros dois;
4. Que possuam artesãos e artesãs maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados.

• cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria; comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – Artesão Microempreendedor MEI:

- OCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº. 16, de 17 de dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos
- Comprovante de residência recente (do último mês)
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09 de Junho de 2022 das seguintes formas:

4.2.1- Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260 de segunda a sexta, das 08 às 16 horas;

4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e contera a ficha de inscrição os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente: Nome completo do interessado

Destinatário: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER/ 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 002/2022

Endereço: Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré – CEP: 66.055-260
4.2.3 - Por e-mail, do envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h do dia 06 de Junho de 2022 até as 23h59 do dia 09 de Junho de 2022, com o seguinte assunto: 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 002/2022 e no corpo do email informar nome completo do interessado.